



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Direção Geral
Procuradoria Jurídica

Apostilamento SEI-GDF n.º 1º ao Contrato nº03/2018 (Minuta)/2018
- DETRAN/DG/PROJUR

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
03/2018**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A
ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA

PROCESSO SEI Nº 0055-002145/2017.

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO o Apostilamento para a repactuação do valor mensal do Contrato nº 03/2018**, firmado entre o **DETRAN/DF** com a empresa **ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 20.522.050/0001-46, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativo contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício de funções no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, **nos seguintes termos:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar os valores de mão-de-obra do **Contrato nº 03/2018**, de acordo com a Cláusula Quatro e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (Documento SEI 12503689), tendo em vista a Celebração da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2018, das categorias DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE em 18/01/2018 sob o nº DF000001/2018.

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão da repactuação, o novo valor contratual mensal estimado passa de R\$342.656,46 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para **R\$350.224,62 (trezentos e cinquenta mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, com efeitos financeiros a contar de 17/05/2018.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339037**, conforme informação do Núcleo de Execução Orçamentária (Documento SEI 11990291).

4. DA GARANTIA

4.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da via assinada deste Termo de Apostilamento, **garantia complementar**, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do **Contrato nº 03/2018**, consoante o disposto na sua Cláusula Sexta.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY CORREIA BARBOSA JUNIOR - Matr.0182341-8, Técnico(a) de Trânsito**, em 09/10/2018, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO - Matr.0251126-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 15/10/2018, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=13385291)
verificador= **13385291** código CRC= **BA71ABF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217